

Regulamento do YEP 5.0 Big Ideas Challenge

Concurso de Ideias e Projetos de Empreendedorismo

“Call for Ideas”

Artigo 1º

Âmbito

1. O “YEP 5.0 Big Ideas Challenge” é um concurso para avaliar e selecionar ideias que promovam soluções inovadoras e sustentáveis na resposta aos desafios sociais e societais, privilegiando a incidência nas fileiras mais relevantes nos domínios de especialização inteligente regionais, e no alinhamento das necessidades e oportunidades identificadas pelo tecido empresarial.
2. Este concurso tem como objetivo a mobilização de empreendedores jovens, tendo em vista a sua capacitação empresarial para o desenvolvimento e transformação de ideias, e elaboração e implementação do plano de negócios, de projetos pré-empresariais, em fase de ideia de negócio (ainda sem empresa constituída).
3. O Projeto “YEP 5.0 - Young Entrepreneurship Program” é uma iniciativa no quadro de uma ação coletiva e integrada, de promoção do espírito empresarial, promovida pela AIDA CCI – Câmara de Comércio e Indústria do Distrito de Aveiro, candidatado ao Aviso para Apresentação de Candidaturas n.º 01/SIAC/2020, correspondendo ao projeto de investimento registado sob o n.º 072058, e cofinanciado através do COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, que tem como objetivo o desenvolvimento de projetos estruturantes de suporte ao empreendedorismo, envolvendo infraestruturas de incubação e outras entidades visando o estímulo e apoio à criação de novas empresas.

Artigo 2º

Objetivos

No âmbito do YEP 5.0 Big Ideas Challenge, constituem objetivos deste:

- a) Desenvolver um concurso de ideias para a seleção de projetos com potencial empreendedor e indutor da criação de novas empresas;
- b) Promover uma mudança cultural a favor do espírito empresarial e estimular o aparecimento de novos empreendedores e empresários;
- c) Potenciar a geração de ideias e iniciativas que promovam soluções inovadoras na resposta aos atuais desafios sociais, societais e competitivos;
- d) Estimular o empreendedorismo qualificado e criativo, contribuindo para um novo perfil de especialização e internacionalização;

- e) Envolver e reforçar a cooperação, as parcerias e as redes de apoio ao empreendedorismo qualificado e criativo;
- f) Contribuir para incentivar e apoiar iniciativas empresariais e novas empresas com impacto relevante na sociedade e na economia, particularmente, das regiões Norte e Centro.

Artigo 3º

Candidaturas

1. As candidaturas a esta fase de “Call”, decorrem até às 23:59h do dia **30 de junho de 2022**, sendo formalizadas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no endereço www.aida.pt/projectos/yep-50big-ideas-challenge , devendo também ser submetido o CV de todos os promotores, bem como, facultativamente, outros documentos (máximo de 5 páginas) que sejam considerados relevantes pelos mesmos, para o email c.martins@aida.pt .

2. Podem ser submetidos a concurso ideias/projetos pré-empresariais de empreendedorismo em fase de ideia de negócio, propostos por jovens em nome individual, ou em grupos de até 3 empreendedores, localizados na Região Norte ou Centro de Portugal, sendo que:

- a) Caso concorram em grupo, deve ser indicado um representante do mesmo;
- b) Cada promotor/empreendedor apenas pode estar associado a 1 ideia/projeto.

3. Não são elegíveis, para efeitos de candidatura, empresas já constituídas, mesmo que recém-criadas.

Artigo 4º

Tipologia de Ideias e Projetos

1. Poderão ser submetidos, e selecionados para o programa, projetos em diferentes manifestações empreendedoras:

- a) Iniciativas de criação do próprio emprego negócio;
- b) Projetos de criação de start-ups ou *spin-offs*;
- c) Projetos de criação de empresas inovadoras, de base tecnológica ou criativa;
- d) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de empresas.

2. **Serão privilegiadas as ideias a concurso que melhor se enquadrem nos setores mais relevantes** nos domínios de especialização inteligente constantes da ENEI / RIS 3, nomeadamente:

- a) **Agroalimentar/Agroindústria** (por exemplo: Produção de alimentos saudáveis com base em agricultura sustentável, Engenharia Alimentar e Tecnologias Avançadas, Recursos Alimentares Marinhos, Exploração das ligações da Alimentação com Saúde, Economia do Mar, Turismo, entre outros);
- b) **TICE – Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica** (por exemplo: Transformação digital, Promoção da Internet do Futuro, Infraestruturas de Base Eletrónica, Modelização e Simulação de Software, Engenharia de Componentes e Sensores, Robots, ‘Cloud Computing’ e ‘Parallel Computing’, Novos modelos

de negócio digital, Nano e bio-electrónica, Sistemas Avançados e Complexos de Engenharia, Aplicações Móveis, entre outros);

- c) **Materiais** (por exemplo: Produtos compósitos e novos materiais, explorando igualmente aplicações em indústrias tradicionais e intensivas em tecnologia e conhecimento, Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras para Recursos Minerais Sustentáveis, Aplicação de Tecnologias Avançadas a Matérias-primas e Materiais, Aplicação de Novos Materiais às Indústrias Tradicionais, Uso Eficiente, Seguro e Sustentável da Produção Industrial de Recursos, entre outros);
- d) **Economia do Mar** (por exemplo: Potenciar as fileiras maduras, Potenciar a diversidade de recursos com potencial de valorização através do desenvolvimento de novos produtos e novas aplicações nos campos da saúde, cosmética, alimentação, energias renováveis, ambiente, Interligação com a indústria alimentar, TICE, Energia e Ambiente, entre outros).

Artigo 5º

Avaliação e Seleção das Candidaturas

1. As candidaturas serão avaliadas em duas fases:

- a) **Pré-Seleção de ideias** através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura;
- b) **Seleção final de projetos** após sessão pública de apresentação presencial do projeto (pitch), com duração máxima de 10 minutos por pitch, perante um painel de jurados, seguida de um período de perguntas e respostas, em sessão a realizar, previsivelmente, na **primeira quinzena de julho de 2022**, em dia a anunciar e a comunicar aos candidatos selecionados, nas instalações da AIDA CCI, sita na Rua da Boavista, Zona Industrial de Taboeira - Alagoas, em Aveiro.

2. As candidaturas serão pré-selecionadas para as sessões de apresentação com base na informação submetida no formulário de candidatura, atendendo aos seguintes itens:

- a) Adequação das competências do(s) promotor(es) ao âmbito do projeto;
- b) Maturidade do desenvolvimento da ideia de negócio (atendendo à qualidade, inovação e criatividade);
- c) Viabilidade e Potencial de mercado;
- d) Enquadramento da ideia/projeto nos 4 *clusters* referenciados no ponto 2 do artigo 4º deste regulamento.

3. Na “Pré-seleção de ideias”, só serão consideradas válidas as candidaturas que procederem ao envio do(s) CV do(s) empreendedor(es) associado(s) à mesma, bem como de outros documentos que sejam considerados relevantes pelos candidatos.

4. A Seleção Final de Projetos será efetuada pelo painel de jurados, após a sessão presencial de apresentação das candidaturas, e serão elegíveis para integração e participação no programa de capacitação.

Artigo 6º

Benefícios para os Projetos Selecionados

1. Os 3 projetos melhores classificados, serão premiados da seguinte forma, sob a forma de valor monetário:

- a) 1º Classificado – Prémio de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros);
- b) 2º Classificado – Prémio de 1.500€ (mil e quinhentos euros);
- c) 3º Classificado – Prémio de 1.000€ (mil euros).

2. Os 20 projetos melhor classificados poderão usufruir do apoio de mentoria, no âmbito da atividade “YEP 5.0 Mentoring”, que consistirá num processo de aconselhamento próximo, para facilitar o desenvolvimento dos projetos e a consolidação dos respetivos planos de negócios, contribuindo para a concretização de iniciativas empresariais e novas empresas inovadoras e sustentáveis, considerando que:

- a) Esta atividade terá a duração de 6 meses;
- b) Cada projeto selecionado beneficia de 10 dias úteis de mentoria, tempo este que deverá ser distribuído pelos 6 meses mencionados na alínea anterior.

3. Serão igualmente selecionados até 12 projetos que melhor se enquadrem na atividade “YEP 5.0 Goes to Silicon Valley”, a qual se traduz numa viagem dos participantes selecionados a Silicon Valley, um dos ecossistemas de empreendedorismo mais conhecidos em todo o mundo, caracterizado pela presença de empresas de alta tecnologia, sobretudo na vertente eletrónica e informática.

4. A AIDA CCI reserva-se no direito de não atribuir qualquer prémio ou seleção de projetos para usufruírem da viagem a Silicon Valley, caso as ideias ou projetos apresentados não revelem, no entender dos jurados, qualidade suficiente.

Artigo 7º

Jurados

O painel de jurados será composto por um número ímpar de 5 elementos, integrando representantes da AIDA CCI, representantes do Ensino Superior e entidades do Sistema Científico e Tecnológico, bem como representantes das empresas relevantes e emblemáticas das fileiras representativas dos domínios de especialização inteligente que constituem a aposta estratégica do projeto e com maior potencial de impacto nas regiões contempladas.

Artigo 8º

Confidencialidade

Os dados recebidos, assim como todo o tratamento da informação, serão mantidos em regime de estrita confidencialidade, garantindo-se a sua não utilização para outros fins.

Artigo 9º

Disposições Finais

1. A resolução de questões supervenientes não previstas neste regulamento é da exclusiva e soberana responsabilidade da AIDA CCI.

2. Ao submeter a candidatura, os promotores declaram conhecer o presente regulamento e reconhecem à AIDA CCI a capacidade de resolver ou alterar condições da “Call for Ideas”.
3. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno.
4. A submissão da candidatura não obriga a AIDA CCI à sua seleção.
5. O Júri reserva-se o direito de selecionar o número de candidaturas julgado adequado para o processo de capacitação, em função do grau de qualidade de candidaturas recebidas.
6. Os dados submetidos são da responsabilidade dos promotores.

Artigo 10º

Esclarecimentos Adicionais

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico c.martins@aida.pt, ou pelo telefone: +351 234 302 492.

Aveiro, 8 de Abril de 2022